



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Nº do processo: 6968/2026

Projeto de Lei Ordinária nº: 39/2026

Autoria: Alysson Reis



EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BIBLIOTECÁRIO NO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PARECER FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 39/2026 de iniciativa do Vereador Alysson Reis, tendo por objeto Institui o Dia Municipal do Bibliotecário no Município de Linhares e dá outras providências.

A ilustre Procuradoria manifestou-se às fls. 9/12 proferindo parecer favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei, tendo em vista ser constitucional e atender ao estabelecido na Lei Complementar nº 95/1998 quanto à técnica legislativa.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), que opinou pela viabilidade do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2025, às fls. 15/19, quanto aos aspectos legais e constitucionais da proposição.





II. DOS FUNDAMENTOS

Primeiramente, é importante registrar que esta Comissão não possui competência para analisar aspectos Constitucionais ou legais, devendo apenas analisar questões estritamente sociais, conforme preceitua o Regimento Interno.

Desta forma, compete a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III, do Regimento Interno deste Palácio Legislativo que segue:

Art. 62. Compete:

[...]

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

- a) exarar parecer sobre matéria atinente à **educação em geral**, desenvolvimento do turismo, **cultural**, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, homenagens cívicas e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;
- b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;
- c) exarar parecer sobre matéria atinente à **cidadania**, à segurança pública, aos direitos do consumidor;
- d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;
- e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

A proposta legislativa sugere a criação do Dia Municipal do Bibliotecário, com o objetivo de valorizar os profissionais da biblioteconomia; promover a importância das bibliotecas; incentivar a leitura e de eventos educativos, culturais e informativos relacionados à área.

A iniciativa, vinculada à **valorização da educação, da cultura e ao incentivo à cidadania**, tem o escopo temático alinhado às matérias atinentes às atribuições de manifestação dessa Comissão Residual, em especial quanto aos tópicos de educação, cultura e cidadania, conforme dispõe o artigo 62, III, *a* e *c* do Regimento Interno dessa Casa.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Segundo o Conselho Federal de Biblioteconomia, o bibliotecário é um profissional liberal, e sua atuação vai além das bibliotecas, podendo atuar como consultor de informação, pesquisador, gestor, organizador de informação e muitas outras especialidades.

Dentre algumas atribuições do bibliotecário, pode-se mencionar:

- a) disponibilizar informação em qualquer suporte;
- b) gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação;
- c) tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais;
- d) disseminar informação como objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento;
- e) desenvolver estudos e pesquisas;
- f) realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas.

Em síntese, o bibliotecário é um profissional da informação, que exerce papel estratégico na conexão entre a ciência e a sociedade, ao assegurar o acesso democrático ao conhecimento, por meio de bibliotecas ou outras políticas públicas de informação.

Assim, sua atuação está relacionada à promoção de valores culturais e educacionais, ao promover a mediação e o acesso organizado às informações em diversos contextos, incluindo os não-escolares, tratando de forma técnica a informação para que ela alcance o maior número de pessoas.

Segundo estudo publicado no Encontro Regional de Estudantes de Biblioteconomia, Documentação, Ciência e Gestão da Informação:

"Apesar de não explicitarem com clareza sua função educacional, os bibliotecários podem contribuir, ajudando na formação do intelectual do leitor, promovendo o hábito da leitura e incentivando a cultura, visando informar e educar o usuário no uso da informação, facilitando o processo de construção do conhecimento uma vez que esse





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

se dá pela função da disseminação da informação e dando condições de autonomia ao consulente, capacitando e orientando quando ao uso da informação (...)”¹

A matéria do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2026, ao propor o Dia Municipal do Bibliotecário, possibilita que essa data seja uma oportunidade de reconhecimento e visibilidade aos profissionais bibliotecários que atuam na cidade de Linhares, colaborando para melhor compreensão dos cidadãos sobre o importante papel social exercido por esse profissional.

Quanto à escolha da data, 12 de março, destacamos que ela é de abrangência nacional, institucionalizada pelo Decreto nº 84.631, de 9 de abril de 1980, razão pela qual está suficientemente fundamentada sua escolha pelo autor da matéria.

A institucionalização municipal da data reforça a necessidade do compromisso do poder público com a valorização da profissão e dos elementos a ela inerentes, notadamente no contexto cultural global de novas possibilidades de acesso à informação na sociedade contemporânea, e o contexto local de gerenciamento do acesso à informação, em especial em espaços públicos e formativos, como as bibliotecas escolares.

Dessa forma, o Projeto de Lei Ordinária nº 39/2026, caso aprovado, criará o Dia Municipal do Bibliotecário na cidade de Linhares, com celebração anual em 12 de março, evidenciando-se como um importante instrumento de reconhecimento dessa profissão, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à promoção do acesso à informação, de incentivo à leitura, e de ações e projetos educacionais e culturais relacionados.

¹ <https://periodicos.ufmg.br/index.php/moci/article/view/17437>





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Quanto à inserção das temáticas da matéria legislativa no âmbito da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, destacamos os seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, a saber²:

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 4 – Educação de qualidade

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

São essas as considerações sobre a matéria do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2026.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2026, de autoria do Vereador *Alysson Reis*, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 12 de maio de 2026.

² <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ANTÔNIO CESAR MACHADO DA SILVA

(Professor Antônio Cesar)

Presidente

PAULO NUNES

(Paulinho do Maracujá)

Relator

JAGUARÁ MACHADO FEU

(Jaguará da Saúde)

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330037003500310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULINHO DO MARACUJÁ (PAULO NUNES)** em **15/05/2026 16:40**

Checksum: **BFD2BA80F27742F097298891044396757509A87B6834ADFD6BE7835773C28801**

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em **18/05/2026 07:28**

Checksum: **0437922D5EB542A9749A7220E69B779A8FCD4F8109874C663FD1C7E4267C70AA**

Assinado eletronicamente por **JAGUARÁ MACHADO FEU** em **19/05/2026 16:59**

Checksum: **08F88EAB1122E35F7826332E7BA4503AC6B8E21AC84BF530A88382244DC5BB9C**

